PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1464, DE 26 DE MAIO DE 1982.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º -Fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir créditos suplementares às seguintes consignações do orçamento vigente:

ÓRGÃO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

a) 2.1-03070202.01- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Procuradoria
Elemento - 3111 - Pessoal Civil 2.400.000,00

b) 2.2-03090432.05 - Manutenção de próprios municipais
Elemento - 3111 - Pessoa Civil 200.000,00

c) 2.4-03080322.07 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
Elemento - 3111 - Pessoal Civil 2.000.000,00

d) 2.6-03070212.02 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência e Saúde
Elemento - 3111 - Pessoal Civil 6.000.000,00

e) 2.7-10603262.08 - Manutenção de Cemitérios
Elemento - 3132 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

f) 2.7-03221372.03 - Manutenção das Torres de TV
Elemento - 3111 - Pessoal Civil 500.000,00

g) 2.7-16915752.22 - Manutenção de ruas e avenidas
Elemento - 3111 - Pessoal Civil 1.000.000,00

ÓRGÃO 1 - CÂMARA MUNICIPAL

h) 1.1-01010012.01 - Manutenção das atividades legislativas
Elemento - 3111 - Pessoal Civil 1.200.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 1982

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário

jwo/